

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO**

ATO GP Nº 005/2021

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as restrições orçamentárias impostas pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, que instituiu o Novo Regime Fiscal no âmbito do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social da União, exigindo medidas austeras de contenção de gastos;

CONSIDERANDO que o funcionamento do Tribunal de forma contínua é mais coerente e vantajosa sob todos os aspectos, especialmente em relação à economicidade;

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Nacional de Justiça, proferida nos autos do Procedimento de Controle Administrativo nº 200910000034457, reconhecendo “que os tribunais têm competência privativa para organizar os órgãos e secretarias vinculadas, incluindo o horário de funcionamento e suspensão de expediente forense”;

CONSIDERANDO que o funcionamento das atividades do Tribunal deve ser definido pelo Presidente incumbido de administrar a instituição no respectivo período, haja vista os impactos na gestão;

CONSIDERANDO que, diante do exposto acima e à luz do princípio da continuidade do serviço público, o teor do presente ato normativo foi elaborado segundo orientações da Presidente eleita para administrar o Tribunal no biênio 2021-2022.

R E S O L V E

Art. 1º ESTABELECER o calendário de feriados para o exercício de 2021:

1º a 6 de janeiro – Recesso forense – art. 62, I, da Lei nº 5.010/1966;
20 de janeiro – Dia do Padroeiro de Uruçuí - São Sebastião - Lei Municipal Nº 547/2007 (somente na Vara do Trabalho de Uruçuí);
24 de janeiro – Data em que ocorreu a adesão do Estado do Piauí à Independência do Brasil (somente na Vara do Trabalho de Oeiras);
15 e 16 de fevereiro – Carnaval – art. 62, III, da Lei nº 5.010/1966;
17 de fevereiro – Quarta-feira de Cinzas (somente na Vara do Trabalho de Floriano – Lei Municipal nº 380/2005);
26 de março – Sexta-feira de Passos (anterior a sexta-feira da paixão) - somente na Vara do Trabalho de Oeiras;
31 de março a 02 de abril – Semana Santa art. 62, II, da Lei nº 5.010/1966;
21 de abril – Dia de Tiradentes – art. 1º da Lei nº 662/1949, com a redação dada pela Lei nº 10.607/2002;
1º de maio – Dia do Trabalho – art. 1º da Lei nº 662/1949, com a redação dada pela Lei nº 10.607/2002;
28 de maio – Dia do Evangélico – Lei nº 9093/1995 e Lei Municipal Nº 625/2013 – última sexta-feira do mês de maio (somente na Vara do Trabalho de Uruçuí);
03 de junho – Feriado Corpus Christi;
25 de junho – Dia do aniversário da cidade de São Raimundo Nonato, Lei Municipal nº 310/2012 que altera a Lei Municipal nº 157/2007 (somente na Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato);
2 de julho – Dia da Padroeira de Floriano – Nossa Senhora das Graças (somente na Vara do Trabalho de Floriano);
4 de julho – Aniversário da cidade de Piripiri (somente na Vara do Trabalho de Piripiri);
8 de julho – Aniversário da cidade de Floriano (somente na Vara do Trabalho de Floriano);
11 de agosto – Dia da criação dos Cursos Jurídicos, Dia do Advogado e Dia do Magistrado – art. 62, IV, da Lei nº 5.010/1966, observado o art. 2º deste Ato;
14 de agosto – Aniversário da cidade de Parnaíba (somente na Vara do Trabalho de Parnaíba);
15 de agosto – Dia da Padroeira de Oeiras - Nossa Senhora da Vitória e dia da Padroeira de Picos - Nossa Senhora dos Remérios (somente nas Varas do Trabalho de Oeiras e Picos);
16 de agosto – Aniversário da cidade de Teresina (somente unidades da capital);
31 de agosto – Dia do Padroeiro de São Raimundo Nonato (somente na Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato);
6 de setembro – Aniversário da cidade de Uruçuí – Lei Orgânica (somente na Vara do Trabalho de Uruçuí) cc Lei Municipal nº 636/2013;
7 de setembro – Independência do Brasil – art. 1º da Lei nº 662/1949, com a redação dada pela Lei nº 10.607/2002;

8 de setembro – Dia da Padroeira da cidade de Parnaíba (somente na Vara do Trabalho de Parnaíba);
20 de setembro – Fundação do Município de Valença do Piauí – Lei nº 300/1968 (somente na Vara do Trabalho de Valença do Piauí);
24 de setembro – Dia da Padroeira da cidade de Bom Jesus (somente na Vara do Trabalho de Bom Jesus);
04 de outubro – Dia de São Francisco de Assis – Lei nº 1.142/2010 (somente nas Varas do Trabalho de Valença do Piauí, Parnaíba e Picos);
12 de outubro – Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil – art. 1º da Lei nº 6.802/1980;
16 de outubro – Dia de Nossa Senhora dos Remédios, Padroeira da cidade de Piripiri-PI (somente na Vara do Trabalho de Piripiri);
19 de outubro – Dia do Piauí – art. 1º, II, da Lei nº 9.093/1995 e Lei Estadual nº 176/1937, e dia do Padroeiro de Floriano – São Pedro de Alcântara (Lei Municipal nº 380/2005), observado o art. 2º deste Ato;
28 de outubro - Dia do Servidor Público – art. 236 da Lei nº 8.112/1990, observado o art. 2º deste Ato;
1º de novembro – Dia de Todos os Santos – art. 62, IV, da Lei nº 5.010/1966;
2 de novembro – Finados – art. 1º da Lei nº 662/1949, com a redação dada pela Lei nº 10.607/2002, e art. 62, IV, da Lei nº 5.010/1966;
15 de novembro – Proclamação da República – art. 1º da Lei nº 662/1949, com a redação dada pela Lei nº 10.607/2002;
20 de novembro – Dia da Consciência Negra – Lei Municipal nº 1.758/2013 (somente na Vara do Trabalho de Oeiras);
8 de dezembro – Feriado do Dia da Justiça – art. 62, IV, da Lei nº 5.010/1966, c/c Lei nº 6.741/1979, Dia do Aniversário da cidade de Corrente (somente na Vara do Trabalho de Corrente) e Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição (somente na Vara do Trabalho de Oeiras – Lei Municipal nº 640/1997);
12 de dezembro – Dia da criação do Município de Picos (somente na Vara do Trabalho de Picos);
13 de dezembro – Dia de Santa Luzia (somente na Vara do Trabalho de São Raimundo Nonato);
15 de dezembro – Dia da Emancipação Política do município de Bom Jesus (somente na cidade de Bom Jesus) – art. 2º, da Lei nº 466/2008;
25 de dezembro – Natal – art. 1º da Lei nº 662/1949, com a redação dada pela Lei nº 10.607/2002;
26 de dezembro – Aniversário da cidade de Oeiras (somente na Vara do Trabalho de Oeiras) e dia da Padroeira de Valença – Nossa Senhora do Ó e Conceição (somente na Vara do Trabalho de Valença do Piauí) – Lei nº 283/1967;
20 a 31 de dezembro – Recesso forense – art. 62, I, da Lei nº 5.010/1966.

Art. 2º Transferir, nos órgãos da 22ª Região da Justiça do Trabalho, por motivo de conveniência administrativa, os seguintes feriados:

Dia 11 de agosto (Dia do Magistrado e do Advogado) para o dia 13 de agosto de 2021;

Dia 19 de outubro (Dia do Piauí) para o dia 18 de outubro de 2021;

Dia 28 de outubro (Dia do Servidor Público) para o dia 29 de outubro de 2021 (sexta-feira);

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região.

Dê-se ciência.

Publique-se no D.E.J.T.

Teresina, 08 de janeiro de 2021.

LIANA FERRAZ DE CARVALHO
Desembargadora-Presidente